



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 768/UFFS/2014

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO - OBRIGATÓRIOS**

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Administração - Bacharelado”, para atuação no *Campus* Cerro Largo, Coordenação Acadêmica, na Assessoria Acadêmica - ASSAC - *Campus* Cerro Largo, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, e a Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - Estar regularmente matriculados no *Campus* Cerro Largo da UFFS em no mínimo 12 créditos e frequentando o curso Administração - Bacharelado;

**II** - Não estar cursando o último semestre do curso;

**III** - Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã, da tarde ou da noite, para as atividades do estágio (sendo definido conforme a necessidade do setor).

**1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer de 10/12/2014 a 15/12/2014, das 08h às 12h e das 13h às 17h e na Assessoria Acadêmica - ASAC-CL, Sala 202, Bloco A para realizar a inscrição mediante a entrega de:

**I** - Ficha de inscrição (**Anexo I**);

**II** - Cópia do documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - Histórico escolar atualizado;

**IV** - *Curriculum vitae*.

**1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela ASSAC-CL, por meio de:

**I** - Entrevista;

**II** - Análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno.

**1.3.2** A entrevista será realizada pela chefia da Assessoria Acadêmica - ASSAC-CL.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato tendo em vista as atividades a serem realizadas no setor.

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do aluno.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na entrevista, a análise do histórico escolar e a análise do *curriculum vitae*.

**1.3.7** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.8** Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade; e, se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

**1.4 Divulgação dos resultados**





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2014, nos murais do *Campus Cerro Largo* da UFES.

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na ASSAC-CL.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 22 de dezembro de 2014, nos murais do *Campus Cerro Largo* da UFES.

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Cursos Participantes	Atividades Desenvolvidas	Setor de Atuação
01	Curso de Administração-Bacharelado	- Auxílio no atendimento às demandas de acadêmicos, técnicos administrativos e docentes no uso das tecnologias de informação e de comunicação.	Assessoria Acadêmica

## 3 TERMO DE COMPROMISSO

**3.1** O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFES, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFES contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

## 4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- Uma foto 3x4 recente;
- Identidade (RG) (original com cópia);
- CPF (original com cópia);
- Certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- Histórico escolar atualizado;
- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela *internet* e com data atualizada na semana (original com cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- Exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- Declaração de não possuir bolsas da UFES ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (conforme modelo **Anexo II**);
- Carteira de trabalho (original com cópia);
- Documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.2 Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

5.3 Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação.

5.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFES/GR/2010, das quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), pela Secretaria Especial de Gestão de Pessoas (SEGEP), e pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Chapecó-SC, 02 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários – Estágio não-obrigatório

Edital Nº /UFES/		
Nome:		
Curso/Turno:		
Semestre:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
<i>E-mail:</i>		
Endereço (Rua, nº, complemento):		
Bairro:	CEP:	
Cidade e UF:		
É portador de necessidades especiais?		
<input type="checkbox"/> Não.		
<input type="checkbox"/> Sim. Qual:		

Local e Data

Assinatura do(a) estagiário(a)





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsas de auxílio, bolsas de estudo ou bolsas de estágio da UFES ou de demais órgãos oficiais, inclusive bolsas de estágio de órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

Local e Data

Assinatura

